

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO**

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2026

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2879***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional na importância de R\$499.952,68 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )****499.952,68****02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO**

659	04.122.0002.2200.0000 3.3.90.40.00 000 000	ADMINISTRAÇÃO EMPREENDEDORA Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoal RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	195.700,00
-----	--	---	------------

**02 02 01 FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA**

662	08.244.0004.2376.0000 3.3.90.93.00 061 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Indenizações e Restituições AUX.FINAN.COVID19 P/ APLIC.SAU.ASS.SOCI	498,06
-----	--	--	--------

664	08.244.0004.2376.0000 3.3.90.93.00 056 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Indenizações e Restituições TRANSFERENCIA DO FEAS	139,57
-----	--	--	--------

**02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

652	08.244.0004.2387.0000 3.3.90.30.00 029 026	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo SIGTV C/C 17.779-2	10.000,00
-----	--	---	-----------

663	08.244.0004.2387.0000 3.3.90.93.00 029 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Indenizações e Restituições TRANSFERENCIA DO FNAS	28,91
-----	--	--	-------

666	08.244.0004.2209.0000 3.3.90.30.00 029 010	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo PAIF - C/C 14.570-X	10.000,00
-----	--	--	-----------

667	08.244.0004.2211.0000 3.3.90.30.00 029 013	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo SCFV - C/C 14.570-X	9.000,00
-----	--	--	----------

668	08.244.0004.2362.0000 3.3.90.30.00 029 017	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo B. FAMILIA - C/C 14.566-1	5.561,60
-----	--	--	----------

669	08.244.0004.2364.0000 3.1.90.11.00 029 016	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil PROCAD SUAS-C/C 17.232-4	5.000,00
-----	--	---	----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2026

## DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2879

### 02 02 03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

670	08.244.0004.2212.0000 3.3.90.30.00 056 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Material de Consumo TRANSFERENCIA DO FEAS	25.000,00
-----	--	--	-----------

671	08.244.0004.2212.0000 3.3.90.36.00 056 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física TRANSFERENCIA DO FEAS	14.229,60
-----	--	---	-----------

### 02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

673	27.812.0008.1330.0000 4.4.90.52.00 000 000	ESPORTE E LAZER NACIDADE Equipamentos e Material Permanente RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	133.374,94
-----	--	--	------------

### 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔM

660	04.122.0009.2235.0000 3.3.90.39.00 000 000	GESTÃO FINANCEIRA MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica RECURSOS PROPRIOS - IMPOSTOS	67.400,00
-----	--	---	-----------

### 02 10 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

653	10.303.0020.2006.0000 3.1.90.16.00 055 009	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Polit. SES/MG Farm. de Minas- CC:11745-5	9.000,00
-----	--	--	----------

656	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.30.00 055 106	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Material de Consumo Res. 10026/25-Centro Conviv. CC: 19394-1	11.300,00
-----	--	--	-----------

657	10.301.0020.2267.0000 3.3.90.39.00 055 106	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Res. 10026/25-Centro Conviv. CC: 19394-1	2.350,00
-----	--	---	----------

665	10.305.0020.2007.0000 3.3.90.40.00 055 105	PROMOÇÃO A SAÚDE DE QUALIDADE Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Polit. SES/MG Prog.VigiMinas-CC: 19633-9	1.370,00
-----	--	--	----------

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**499.952,68**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDAO**

RUA AFONSO PENA, 225

CNPJ:18.940.098/0001-22 Exercício:2026

---

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2026 - LEI N.2879**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BUENO BRANDAO, 02 de janeiro de 2026

---

LOURIVAL CAVINI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL